



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 01/2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que na data de 02 de janeiro comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Capela Nova;

**CONSIDERANDO** o início da nova gestão municipal eleita para o mandato 2025/2028 e a necessidade de serem adotados diversos procedimentos internos visando a continuidade da ação governamental;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo de competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de janeiro (sexta-feira) do corrente ano para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Capela Nova.

Art. 2º. O atendimento aos serviços essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser efetuado pelos órgãos da administração municipal por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Capela Nova, 02 de janeiro de 2025.

  
CHARLES LÓPES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA